



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. OBJETO

2.1. Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos, visando atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Altinho.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de serviços de locação de veículos visa atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Altinho, das secretarias vinculadas, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

3.2. A prestação de serviços de locação de veículos é fundamental para a manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pelo município. Esse serviço é de grande importância para a realização de tarefas primordiais da administração municipal.

3.3. A contratação de veículos por meio de locação é mais vantajosa para a Administração Pública devido ao fator econômico. A empresa vencedora do certame será responsável pela disponibilização, manutenção e substituição dos veículos sempre que necessário.

3.4. Assim, considerando que a frota municipal atual é insuficiente para atender a todas as demandas, a locação se apresenta como a solução mais eficiente e econômica.

4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

4.1. A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, estando o mesmo em fase de elaboração.

5. ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Responsável pela Demanda:	José Zenildo da Silva

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Trata-se de serviço comum que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, conforme será evidenciado nos itens seguintes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, incisos XIII e XV do art. 6º, portanto, aderente à aplicação da modalidade pregão, na forma eletrônica, de acordo com o inciso XLI do mesmo artigo, combinado com o art. 17, § 2º do referido diploma legal.

6.2. Os veículos deverão atender às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, além das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, CIRETRAN, cabendo ao contratado adequar-se às mesmas e suas alterações, observando os prazos nelas previstas.

6.3. A Contratada deverá, substituir no prazo de até 24 horas, a contar da notificação da contratante, qualquer veículo que apresente defeito ou problema que impeça sua devida utilização, sem causar prejuízos à Contratante. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

Sustentabilidade

6.4. Os veículos automotores disponibilizados pela Contratada devem obedecer aos seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União:

6.4.1. Atender ao limite máximo de ruídos fixados nas CONAMA n.º 01, de 11/02/1993 e n.º 272, de 14/09/2000 e as legislação supervenientes e correlata.

6.4.2. Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, n.º 315, de 29/10/2002, n.º 490, de 16 de novembro de 2018 e n.º 492, de 20 de dezembro de 2018, preferencialmente dotados de tecnologia que facilite a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

Qualificação da licitante

6.5. Respeitadas as demais condições legais e as constantes do respectivo Termo de Referência e do Edital, somente poderão participar do certame pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que apresentarem todos os documentos exigidos.

6.6. A qualificação técnica se dará por meio da comprovação de execução de atividade(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da licitação, mediante apresentação de

atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em conformidade com o § 5º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Da Subcontratação

6.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

6.8. Não haverá exigência da garantia da contratação.

Da Vistoria

6.9. Não há necessidade de realização de vistoria.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está demonstrado na Tabela abaixo:

LOTE I – VEÍCULO TIPO PASSEIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QUANT.	SEC. DESTINO
1	VEICULO TIPO PASSEIO MOTOR 1.0 - especificações mínimas: combustível flex, capacidade 5 pessoas incluindo o motorista, 5 portas, ar condicionado, vidros elétricos no mínimo dianteiros, direção elétrica ou hidráulica. Manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da prefeitura, km livre. (com no máximo 05 anos de uso/fabricação).	9	Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde

LOTE II – VEÍCULOS TIPO PICKUP E FURGÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QUANT.	SEC. DESTINO
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETA PICK UP - especificações mínimas: cabine dupla, combustível flex, turbo, 4x2, motor mínimo 1.3, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, com ar condicionado e vidros elétricos no mínimo dianteira, alarme, capacidade para 5 pessoas. Manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da prefeitura, km livre. (com no máximo 04 anos de uso/fabricação).	1	Gabinete do Prefeito

2	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP - especificações mínimas: combustível flex, motor mínimo 1.4, capacidade 2 passageiros, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica. Manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da prefeitura, km livre. (com no máximo 05 anos de uso/fabricação).	1	Secretaria de Obras
3	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO - especificações mínimas: veículo tipo pickup adaptado com caçamba fechada, veículo destinado a transporte de pequenas cargas, combustível flex, motor mínimo 1.4, capacidade 2 passageiros, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica. Manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da prefeitura, km livre. (com no máximo 05 anos de uso/fabricação).	1	Secretaria de Educação

LOTE III - VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QUANT.	SEC. DESTINO
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA 160 CC - Especificações mínimas: 160 cc, flex (álcool/gasolina). Manutenção por conta da contratada, condutor e combustível por conta da prefeitura, km livre. (com no máximo 05 anos de uso/fabricação).	2	Secretaria de Educação Secretaria de Finanças

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

8.1. Considerando as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, com o objetivo de identificar a existência de novas tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, verifica-se que, a grande maioria destas contratações são realizadas por meio de Pregão Eletrônico.

8.2. Ademais, foi constatado também que o objeto em questão apresenta uma quantidade significativa de fornecedores no mercado que atendem satisfatoriamente, e sem maiores dificuldades as necessidades do Município.

8.3. Verifica-se também a existência de 2 (dois) tipos de modelagem de contratação para realização dos serviços:

- a) **Solução 1:** Aquisição de veículos pelo Município.
- b) **Solução 2:** Locação de veículos.

8.4. Solução 1: A aquisição dos veículos implicaria em um investimento inicial significativo, além da necessidade de gastos com manutenções periódicas.

8.5. Solução 2: A locação dos veículos possui inúmeras vantagens, especialmente para a administração pública, dentre elas:

a) Redução de Custos Iniciais: A locação elimina a necessidade de um grande desembolso inicial, permitindo que os recursos sejam utilizados de forma mais eficiente.

b) Manutenção e Reparos: As despesas com manutenção são de responsabilidade da empresa locadora, reduzindo os custos da administração pública.

c) Renovação da Frota: A locação permite a renovação periódica da frota, garantindo o uso de veículos mais novos.

d) Previsibilidade de Custos: A locação proporciona maior previsibilidade orçamentária, pois os custos são fixos e acordados previamente no contrato.

8.6. Pelos motivos expostos, levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a locação dos veículos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE I – VEÍCULO TIPO PASSEIO

Item	Descrição do Veículo	Quant	Valor Unit	Valor Mensal	Valor Anual (12 meses)
1	VEICULO TIPO PASSEIO MOTOR 1.0 - especificações mínimas: combustível flex, capacidade 5 pessoas incluindo o motorista, 5 portas, ar condicionado, vidros elétricos no mínimo dianteiros, direção elétrica ou hidráulica. Manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da prefeitura, km livre. (com no máximo 05 anos de uso/fabricação).	9	R\$ 3.593,76	R\$ 32.343,84	R\$ 388.126,08
Valor Total do Lote				R\$ 388.126,08	

LOTE II – VEÍCULOS TIPO PICKUP E FURGÃO

Item	Descrição do Veículo	Quant	Valor Unit	Valor Mensal	Valor Anual (12 meses)
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETA PICKUP - especificações mínimas: cabine dupla,	1	R\$ 5.749,27	R\$ 5.749,27	R\$ 68.991,24

	combustível flex , turbo, 4x2, motor mínimo 1.3, :direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, com ar condicionado e vidros elétricos no mínimo dianteira, alarme, capacidade para 5 pessoas. Manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da prefeitura, km livre. (com no máximo 04 anos de uso/fabricação).				
2	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP - especificações mínimas: combustível flex, motor mínimo 1.4, capacidade 2 passageiros, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica. Manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da prefeitura, km livre. (com no máximo 05 anos de uso/fabricação).	1	R\$ 3.284,62	R\$ 3284,62	R\$ 39.415,44
3	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO - especificações mínimas: veículo tipo pickup adaptado com caçamba fechada, veículo destinado a transporte de pequenas cargas, combustível flex, motor mínimo 1.4, capacidade 2 passageiros, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica. Manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da prefeitura, km livre. (com no máximo 05 anos de uso/fabricação).	1	R\$ 4.260,97	R\$ 4.260,97	R\$ 51.131,64
Valor Total do Lote				R\$ 159.538,32	

LOTE III - VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA

Item	Descrição do Veículo	Quant	Valor Unit	Valor Mensal	Valor Anual (12 meses)
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA 160 CC - Especificações mínimas: 160 cc, flex (álcool/gasolina). Manutenção por conta da contratada, condutor e combustível por conta da prefeitura, km livre. (com no máximo 05 anos de uso/fabricação).	2	R\$ 1.109,78	R\$ 2.219,56	R\$ 26.634,72
Valor Total do Lote				R\$ 26.634,72	

9.1. O orçamento básico do objeto desta contratação, contém o valor global de **R\$ 574.299,12 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e doze centavos)**, conforme Projeto Básico anexo a este estudo.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A locação de veículos é uma solução estratégica que visa otimizar a mobilidade e a eficiência operacional das diversas secretarias do Município de Altinho. A demanda por veículos é essencial para a execução das atividades administrativas, operacionais e de fiscalização, contribuindo para a prestação de serviços públicos de qualidade à população.

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29

Público Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br

10.2. A contratação não inclui abastecimento e a quilometragem será livre. Esta medida visa garantir o controle desta importante despesa variável, de forma integrada ao restante da frota.

10.3. A contratação não inclui motoristas. O Município de Altinho possui servidores efetivos habilitados e autorizados à condução de veículos a serviço.

10.4. A contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados sempre que necessário.

10.5. O prazo de vigência do contrato resultante do certame será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura podendo ser prorrogado até o período máximo previsto no artigo 107 da lei nº. 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO-PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

11.1. A adoção do julgamento por lotes na contratação de serviços de locação de veículos é uma estratégia que visa otimizar o processo de seleção, contratação e gerenciamento da frota, atendendo de forma mais eficaz e eficiente as necessidades das diversas secretarias do Município de Altinho.

11.2. A concorrência estimulada pelo julgamento por lotes tende a resultar em propostas financeiras mais competitivas. Além disso, a especialização dos fornecedores em determinados tipos de veículos e serviços pode levar a uma redução nos custos operacionais, como manutenção e seguros.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a presente contratação o Município espera atingir os seguintes objetivos:

a) Redução de Custos Financeiros: A Prefeitura Municipal de Altinho/PE alcançará significativas economias ao evitar despesas relacionadas à compra, depreciação, manutenção, seguro e IPVA dos veículos. Ao transferir esses custos para a locadora, a instituição otimizará seus recursos financeiros.

b) Flexibilidade e Renovação da Frota: A locação oferece flexibilidade na gestão da frota, permitindo ajustes conforme as necessidades específicas de cada período. Isso impedirá a obsolescência dos veículos, garantindo uma frota sempre atualizada e em boas condições de uso.

c) Eficiência Operacional: A locação permitirá que a Prefeitura Municipal de Altinho/PE concentre-se nas atividades centrais da instituição, sem se preocupar com tarefas de manutenção, resultando em maior produtividade e eficácia operacional.

12.2. Atendimento Eficiente e sob Demanda: A disponibilidade dos veículos garantida pela locação atenderá eficientemente às demandas do Município, otimizando o atendimento às necessidades da instituição e da população em geral.

12.3. Em resumo, com esta contratação, espera-se que a Prefeitura Municipal de Altinho/PE, possa realizar suas atividades de maneira mais eficiente, rápida e menos onerosa para a administração pública. Esses benefícios contribuirão para a melhoria dos serviços oferecidos à população, e a otimização do uso dos recursos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. Não se vislumbra ser necessária a adoção de providências pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1. Há no Município de Altinho a seguinte contratação correlata com o objeto da presente demanda:

PROCESSO	OBJETO	ARP	VIGÊNCIA
027/2023	Registro de Preço para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel S-10) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Altinho	001/2024	11/01/2025
		002/2024	11/01/2025
		003/2024	11/01/2025

15. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. De acordo com o Art. 18, § 1º, inciso XII da Lei 14.133, durante a fase preparatória do processo licitatório, é indispensável considerar os impactos ambientais que a contratação pode ocasionar, bem como as devidas medidas mitigadoras. Com base neste princípio, realizou-se um levantamento detalhado dos possíveis impactos ambientais gerados, assim como as respectivas estratégias para sua mitigação:

a) Emissões de gases poluentes: Veículos, sobretudo os movidos a diesel, são fontes significativas de emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos. Para mitigar esse impacto, propõe-se a adoção de um plano de manutenção rigoroso, assegurando a eficiência dos motores e a redução das emissões.

b) Contaminação por vazamento de lubrificantes e combustíveis: Existe o risco de poluição do solo e dos cursos d'água por eventuais vazamentos. Para prevenir esses eventos, será exigido o manejo adequado dos veículos e o acompanhamento constante

das condições de armazenamento e transporte dos fluidos.

c) Geração de Resíduos: A manutenção e o descarte de veículos podem gerar uma quantidade significativa de resíduos, incluindo óleos usados, pneus velhos, peças de veículos desgastadas e baterias descartadas. Para atenuar esse impacto a contratada deverá adotar práticas de gestão de resíduos ambientalmente responsáveis.

15.2. Diante dos potenciais impactos ambientais identificados, a Prefeitura Municipal de Altinho/PE, respaldada pela Lei 14.133, compromete-se a adotar uma postura de fiscalização permanente, estabelecendo práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental junto as empresas contratadas.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Considerando:

a) As motivações, justificativas e informações constantes do presente estudo técnico preliminar;

b) As informações obtidas no mercado e os preços estimados;

DECLARA-SE a viabilidade e razoabilidade da contratação pretendida.

Altinho, 23 de julho de 2024.

JOSÉ ZENILDO DA SILVA

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito